DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
- ***Atos Oficiais*** 2
  - Decretos 2
  - Portarias 7
- ***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** 8
  - Convocação 8
- ***Licitações e Contratos*** 9
  - Inexigibilidade 9
  - Pregão 9
  - Deserta ou Fracassada 9
  - Atas de registro de preço - Trimestral 9
- ***Editais*** 12
  - CEMMIL 12

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo 15
- ***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** 15
  - Convocação 15

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto 16
- ***Atos Oficiais*** 16
  - Portarias 16

Poder Legislativo 16
- ***Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal*** 16
  - Audiência Pública 16
- ***Comunicados*** 17
  - Convites 17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 11/08/2023 às 17:19:55 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/f3de-7bd4-b159-198b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.428, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.
Disciplina a concessão de adiantamentos a servidores municipais, sua prestação de contas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam estabelecidas as regras para a concessão e prestação de contas de Adiantamentos a Servidores Municipais, cujo regime foi criado pela Lei Municipal nº 6.269, de 02 de agosto de 2023.

Art. 2º As requisições de adiantamentos serão feitas através do impresso "Requisição de Adiantamento", conforme modelo no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Os adiantamentos serão concedidos segundo as espécies definidas na Lei nº 6269/2023, com os seguintes prazos para prestação de contas:

ESPÉCIE		PRAZO	DATA BASE
I	despesas de viagens, alimentação e estada, quando a serviço da Municipalidade	5 dias úteis	Retorno da viagem
II	despesas de viagens, alimentação e estada, de delegações esportivas, culturais ou escolares, representativas do Município	5 dias úteis	Retorno da viagem
III	despesas com alojamento e alimentação de delegações esportivas, culturais ou escolares, de outros Municípios, que participem de certames organizados pela Prefeitura Municipal	5 dias úteis	Fim do evento
IV	despesas com recepções e homenagens de autoridades, quando em visita oficial no Município	5 dias úteis	Fim do evento
V	despesas com comemorações de datas cívicas e festividades fixas do calendário anual	5 dias úteis	Fim do evento
VI	despesas judiciais	60 dias	Liberação
VII	aquisição de livros, jornais, revistas, publicações especializadas e coleções	5 dias úteis	Liberação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 11/08/2023 às 17:19:55 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/f3de-7bd4-b159-198b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

VIII	aquisição de gêneros alimentícios para serviços assistenciais, culturais e educacionais	60 dias	Liberação
IX	aquisição de medicamentos de urgência para os serviços de assistência do Município	60 dias	Liberação
X	satisfação de despesas cuja demora possa provocar prejuízos ao Município	60 dias	Liberação
XI	excepcionais, devidamente justificadas pelo Chefe do Poder Executivo	5 dias úteis	Liquidação da despesa
XII	despesas extraordinárias e urgentes, cuja realização não permita delongas;	5 dias úteis	Liquidação da despesa
XIII	despesas que tenham que ser efetuadas em outros municípios	5 dias úteis	Liquidação da despesa
XIV	despesas com auxílio a famílias e pessoas carentes	60 dias	Liberação
XV	satisfação de despesas miúdas e de pronto pagamento	60 dias	Liberação
XVI	despesa de urgência e emergência	5 dias úteis	Liberação

Art. 4º As prestações de contas serão feitas mediante preenchimento do formulário "Prestação de Contas de Adiantamento", conforme modelo no Anexo II deste Decreto, nos prazos estabelecidos no quadro do artigo anterior.

§1º Os prazos estabelecidos referem-se a dias corridos, iniciando-se a contagem a partir do primeiro dia útil após a data base.

§2º Os prazos vencerão antecipadamente em relação ao definido na tabela do Art. 3º quando o servidor, tendo acumulado dois adiantamentos, requisitar o terceiro, independente das espécies.

Art. 5º As Notas Fiscais e outros documentos da prestação de contas serão conferidos e rubricados pelo superior imediato.

Art. 6º A Prestação de Contas, quando houver resíduo a ser devolvido, será entregue no Setor de Tesouraria, para conferências preliminares e verificação do recolhimento.

§1º A Tesouraria encaminhará a prestação de contas à Contabilidade para os exames e procedimentos descritos na Lei nº 6.269/2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 11/08/2023 às 17:19:55 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/f3de-7bd4-b159-198b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

§2º Não havendo resíduo a recolher, a prestação de contas será encaminhada ao Setor de Contabilidade.

Art. 7º Fica revogado o Decreto nº 3.490, de 6 de junho de 2005.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 11 de agosto de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 11/08/2023 às 17:19:55 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/f3de-7bd4-b159-198b

ANEXO I – REQUISIÇÃO DE ADIANTAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
REQUISIÇÃO DE ADIANTAMENTO
Lei 6.269/2023 – Decreto 7.428/2023

Nome do Requisitante:	
CPF:	RG:
Cargo/ Função:	Setor
Histórico da Destinação	
Prazo de Aplicação	Valor: R$
Dotação Orçamentária:	Data:

IDENTIFICAÇÃO DA ESPÉCIE				
ASSINALAR COM X		ESPÉCIE	PRESTAÇÃO DE CONTAS	
			PRAZO	INÍCIO
	I	Despesas de viagens, alimentação e estada, quando a serviço da Municipalidade	5 dias úteis	Retorno da viagem
	II	Despesas de viagens, alimentação e estada, de delegações esportivas, culturais ou escolares, representativas do Município	5 dias úteis	Retorno da viagem
	III	Despesas com alojamento e alimentação de delegações esportivas, culturais ou escolares, de outros Municípios, que participem de certames organizados pela Prefeitura Municipal	5 dias úteis	Fim do evento
	IV	Despesas com recepções e homenagens de autoridades, quando em visita oficial no Município	5 dias úteis	Fim do evento
	V	Despesas com comemorações de datas cívicas e festividades fixas do calendário anual	5 dias úteis	Fim do evento
	VI	Despesas judiciais	60 dias	Liberação
	VII	Aquisição de livros, jornais, revistas, publicações especializadas e coleções	5 dias úteis	Liberação
	VIII	Aquisição de gêneros alimentícios para serviços assistenciais, culturais e educacionais	60 dias	Liberação
	IX	Aquisição de medicamentos de urgência para serviços de assistência do Município	60 dias	Liberação
	X	Satisfação de despesas cuja demora possa provocar prejuízos ao Município	60 dias	Liberação
	XI	Despesas excepcionais, devidamente justificadas ao Chefe do Poder Executivo	5 dias úteis	Liquidação da despesa
	XII	Despesas extraordinárias e urgentes, cuja realização não permita delongas	5 dias úteis	Liquidação da despesa
	XIII	Despesas que tenham que ser efetuadas em outros municípios	5 dias úteis	Liquidação da despesa
	XIV	Despesas com auxílio a famílias e pessoas carentes	60 dias	Liberação
	XV	Satisfação de despesas miúdas e de pronto pagamento	60 dias	Liberação
	XVI	Despesa de urgência e emergência	5 dias úteis	Liberação

Requisitante:	Superior imediato:	Autorização:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 11/08/2023 às 17:19:55 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/f3de-7bd4-b159-198b

ANEXO II – PRESTAÇÃO DE CONTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - SP

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO

Lei 6.269/2023 - Decreto 7.428/2023

NOME:		
Cargo/Função:	Setor: GESTÃO	
Empenho n°:	Data do Recebimento: / /	Prazo p/ Prestação de Contas - Até:

RECEBIMENTOS

DATA	HISTÓRICO	VALOR
	TOTAL	

PAGAMENTOS

DATA	DESCRIÇÃO	NOTA FISCAL	EMITENTE	VALOR

RESUMO

VALOR RECEBIDO	
VALOR DESPENDIDO	
SALDO	
HAVENDO SALDO POSITIVO	( ) SALDO RECOLHIDO POR DEPÓSITO BANCÁRIO CONFORME RECIBO ANEXO
	( ) SALDO ENTREGUE À TESOURARIA PARA DEPÓSITO BANCÁRIO

São José do Rio Pardo, / . /		Recebi, conferi e constatei a exatidão desta Prest. Contas	
		em: / /	em: / /
Assinatura	Superior Imediato	Visto Tesouraria	Visto Contabilidade

Anexar todos os documentos comprobatórios das despesas, devidamente rubricados pelo tomador e pelo superior imediato.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 11/08/2023 às 17:19:55 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/f3de-7bd4-b159-198b

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Portarias

PORTARIA Nº 18.490, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a demissão, a pedido, da Sra. ***ANA BEATRIZ FELICIANO PARRON****, do emprego público de* ***PROFESSOR DE GEOGRAFIA****.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica demitida, a pedido, a Sra. **ANA BEATRIZ FELICIANO PARRON**, do emprego público de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de julho de 2023.

São José do Rio Pardo, 11 de agosto de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

PORTARIA Nº 18.491, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a demissão, a pedido, da Sra. ***MARIANE CRISTINA VIEIRA****, do emprego público de* ***AGENTE DE SAÚDE - ZOONOSES****.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica demitida, a pedido, a Sra. **MARIANE CRISTINA VIEIRA**, do emprego público de **AGENTE DE SAÚDE - ZOONOSES** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2023.

São José do Rio Pardo, 11 de agosto de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

PORTARIA Nº 18.492, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Luciano Aparecido Rueda.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar com fulcro no art. 136, da Lei 2.712/2004, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Luciano Aparecido Rueda, Motorista II, matrícula nº 6039, posto que, a ele são atribuídas eventuais irregularidades constantes dos documentos descritos nos autos.

I - Indicar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 18.065, de 06 de março de 2023, alterada pela Portaria nº 18.443, de 17 de julho de 2023, para dar cumprimento ao item precedente.

II - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

III - O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 2º Determinar o afastamento preventivo do servidor Luciano Aparecido Rueda pelo prazo de 60 (sessenta dias), nos termos do art. 135 da Lei 2.712, de 16 de março de 2004.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 11 de agosto de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

PORTARIA Nº 18.493, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Altera a Portaria nº 17.627, de 13 de julho de 2022, que "dispõe sobre a designação de Agentes de Saúde - Zoonoses para desempenhar a função de combate de endemias e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria nº 17.627, de 13 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Ficam designados a desempenhar a função de COMBATE DE ENDEMIAS os servidores:

Edson Carlos Caetano; e

Josiane Sinhorini Luciano".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 11 de agosto de 2023.

Marcio Callegari Zanetti

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 11/08/2023 às 17:19:55 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/f3de-7bd4-b159-198b

Prefeito
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.
Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

PORTARIA Nº 18.494, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

*Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo em face da empresa **AGILE CONSTRUTORA LTDA.***

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor da empresa **AGILE CONSTRUTORA LTDA**, visto que a ela são atribuídas irregularidades no cumprimento do Contrato nº 55/2023, Processo nº 6120/2022, decorrente da Tomada de Preços nº 33/2022.

Art. 2º Indicar a Comissão de Processo Administrativo, constituída pela Portaria nº 18.073, de 08 de março de 2023, para dar cumprimento ao item precedente.

Parágrafo único. Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 11 de agosto de 2023.
Marcio Callegari Zanetti
Prefeito
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.
Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

PORTARIA Nº 18.495, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Nomeia Comissão de Seleção para julgamento de propostas em Edital de Chamamento Público.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Comissão de Seleção, nos termos da Lei nº 13.019/2014, em razão da necessidade de julgamento de propostas em Edital de Chamamento Público

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

- Marco Antônio Moreira;
- Mário Frederico da Silva; e
- Valéria Ribeiro Bállico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 11 de agosto de 2023.
Marcio Callegari Zanetti
Prefeito
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.
Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

A Secretaria Municipal de Educação convoca os professores classificados no PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022, para comparecerem no local e data abaixo indicados, para atribuição:

Local: Secretaria Municipal de Educação - Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50, Jardim Aeroporto.

Data:16/08/2023

Horário: 14h00

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, I - EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASS. NOME

47° MARIA DENISE CARRATO

.....
.
.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE TITULAR

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca os candidatos abaixo classificados no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020** para comparecerem até o dia 21 de agosto de 2023, das 12:00 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro, munidos de seus documentos, para receber as instruções a respeito de sua contratação temporária para substituição de titular.

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CLAS.	NOME
51	MARIA JOSE DA SILVA
52	LAIS CRISTINA DE LIMA CARDOZO

Se o candidato não comparecer até o dia 21 de agosto de 2023, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 11 de agosto de 2023. Marcio Callegari Zanetti - Prefeito.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 11/08/2023 às 17:19:55 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/f3de-7bd4-b159-198b

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca os candidatos abaixo classificados no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020** para comparecerem até o dia 21 de agosto de 2023, das 12:00 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro, munidos de seus documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

PEB I (ED INFANTIL E ENSINO FUND. 1º AO 5º ANO)

CLAS. NOME

46 MAYARA REGINA DA COSTA E SILVA

AJUDANTE GERAL

CLAS. NOME

23 MARIA FERNANDA GODOI

Se o candidato não comparecer até o dia 21 de agosto de 2023, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 11 de agosto de 2023. Marcio Callegari Zanetti - Prefeito.

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

Inexigibilidade 0091/2023 – Em despacho consubstanciado, o Secretário Municipal de Turismo e Cultura RATIFICOU a inexigibilidade para Locação de imóvel comercial para funcionamento da Fábrica de Expressão, unidade de atendimento da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, localizado na Rua Francisco Glicério, 64 e 84, destinado a apresentações teatrais, musicais, exposições de arte e de promoção e formação cultural, nas áreas de Música, desenho, pintura e dança*, no valor mensal de R$6.500 (seis mil e quinhentos) reais por um período de 12 meses,* à João Batista Del Ninno. De acordo com o *amparo do artigo 25* da Lei Federal 8666/93, e suas alterações.

Pregão

Pregão Eletrônico nº 0038/2023 - Abertura de Pregão Eletronico para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo – SP, identificado no termo de referência em especificações dos serviços, com encerramento dia 28 de agosto de 2023 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone (19) 3682 -7831 (das 13:00 ás 17:00h), ou pelo email: licitacao1@saojosedoriopardo.sp.gov.br, setor de licitações – Praça dos Três Poderes nº 01 – Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível no endereço eletrônico: http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/ e https://www.bec.sp.gov.br/ DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 14 de AGOSTO de 2023.

Deserta ou Fracassada

Pregão Eletrônico 33/2023 Abertura de Ata de Registro de Preços, através de pregão eletrônico, para futura e eventual aquisição de Kit Lanche para atender a Lei nº 5.125, de 18 de maio de 2018, implementado pela Secretaria Municipal de Saúde, para pacientes e acompanhantes que realizam tratamento fora do município, a partir de 100 km deste, foi considerado FRACASSADO.

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PRE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 17/2023; CA= HG Comércio de Móveis e Equipamentos para Escritórios Ltda EPP; PRE= 0003/2023; O= Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as demandas das Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente, Assistência e Inclusão Social, Educação, Saúde e Medicina Preventiva, Segurança e Trânsito, Planejamento Obras e Serviços e Gestão Pública, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R$ 46.814,33 (quarenta e seis mil oitocentos e catorze reais e trinta e três centavos); DA= 10 de maio de 2023; Nº 17/2023; CA= Inova Tech Informática Ltda; PRE= 0003/2023; O= Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as demandas das Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente, Assistência e Inclusão Social, Educação, Saúde e Medicina Preventiva, Segurança e Trânsito, Planejamento Obras e Serviços e Gestão Pública, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R$ 11.452,00 (onze mil quatrocentos e cinquenta e dois reais); DA= 10 de maio de 2023; Nº 17/2023; CA= Luzs Consultoria e Soluções Integradas Ltda; PRE= 0003/2023; O= Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as demandas das Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente, Assistência e Inclusão Social, Educação, Saúde e Medicina Preventiva, Segurança e Trânsito, Planejamento Obras e Serviços e Gestão Pública, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R$ 48.025,56 (quarenta e oito mil vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos); DA= 10 de maio de 2023; Nº 17/2023; CA= Careli Comércio de Móveis Eireli EPP; PRE= 0003/2023; O= Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as demandas das Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 11/08/2023 às 17:19:55 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/f3de-7bd4-b159-198b

Assistência e Inclusão Social, Educação, Saúde e Medicina Preventiva, Segurança e Trânsito, Planejamento Obras e Serviços e Gestão Pública, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R$ 114.856,80 (cento e catorze mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos); DA= 10 de maio de 2023;

Nº 17/2023; CA= Audiofrahm Indústria e Comércio de Eletroeletronica Ltda; PRE= 0003/2023; O= Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as demandas das Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente, Assistência e Inclusão Social, Educação, Saúde e Medicina Preventiva, Segurança e Trânsito, Planejamento Obras e Serviços e Gestão Pública, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R$ 9.728,64 (nove mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos); DA= 10 de maio de 2023; Nº 17/2023; CA= Licita Rio Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda; PRE= 0003/2023; O= Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as demandas das Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente, Assistência e Inclusão Social, Educação, Saúde e Medicina Preventiva, Segurança e Trânsito, Planejamento Obras e Serviços e Gestão Pública, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R$ 2.845,00 (dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais); DA= 10 de maio de 2023; Nº 17/2023; CA= Adalberto Cremoni Bombarda Cia Ltda Me; PRE= 0003/2023; O= Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as demandas das Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente, Assistência e Inclusão Social, Educação, Saúde e Medicina Preventiva, Segurança e Trânsito, Planejamento Obras e Serviços e Gestão Pública, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R$ 12.054,00 (doze mil cinquenta e quatro reais); DA= 10 de maio de 2023;

Nº 17/2023; CA= Seattle Tecnologia e Comércio de Produtos Eletroeletronicos Eireli EPP; PRE= 0003/2023; O= Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as demandas das Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente, Assistência e Inclusão Social, Educação, Saúde e Medicina Preventiva, Segurança e Trânsito, Planejamento Obras e Serviços e Gestão Pública, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R$ 167.299,20 (cento e sessenta e sete mil duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos); DA= 10 de maio de 2023; Nº 17/2023; CA= Industria de Móveis Rio Verde Ltda; PRE= 0003/2023; O= Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as demandas das Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente, Assistência e Inclusão Social, Educação, Saúde e Medicina Preventiva, Segurança e Trânsito, Planejamento Obras e Serviços e Gestão Pública, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R$ 35.343,80 (trinta e cinco mil trezentos e quarenta e três reais e oitenta centavos); DA= 10 de maio de 2023; Nº 17/2023; CA= Bali Comercial Ltda; PRE= 0003/2023; O= Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as demandas das Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente, Assistência e Inclusão Social, Educação, Saúde e Medicina Preventiva, Segurança e Trânsito, Planejamento Obras e Serviços e Gestão Pública, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R$ 26.163,00 (vinte e seis mil cento e sessenta e três reais); DA= 10 de maio de 2023; Nº 17/2023; CA= Megaline Comercial Informática Ltda ME; PRE= 0003/2023; O= Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as demandas das Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente, Assistência e Inclusão Social, Educação, Saúde e Medicina Preventiva, Segurança e Trânsito, Planejamento Obras e Serviços e Gestão Pública, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais); DA= 10 de maio de 2023; Nº 17/2023; CA= A.C de Almeida Informática e Tecnologia Ltda Me; PRE= 0003/2023; O= Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as demandas das Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente, Assistência e Inclusão Social, Educação, Saúde e Medicina Preventiva, Segurança e Trânsito, Planejamento Obras e Serviços e Gestão Pública, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais); DA= 10 de maio de 2023; Nº 17/2023; CA= Sandplast Comércio de Plásticos Ltda EPP; PRE= 0003/2023; O= Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as demandas das Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente, Assistência e Inclusão Social, Educação, Saúde e Medicina Preventiva, Segurança e Trânsito, Planejamento Obras e Serviços e Gestão Pública, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R$ 5.560,00 (cinco mil quinhentos e sessenta reais); DA= 10 de maio de 2023; Nº 17/2023; CA= PR Comércio Eletrônicos Ltda EPP; PRE= 0003/2023; O= Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as demandas das Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente, Assistência e Inclusão Social, Educação, Saúde e Medicina

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 11/08/2023 às 17:19:55 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/f3de-7bd4-b159-198b

Preventiva, Segurança e Trânsito, Planejamento Obras e Serviços e Gestão Pública, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R$ 12.180,00 (doze mil cento e oitenta reais); DA= 10 de maio de 2023; Nº 17/2023; CA= High Tech Informática São Carlos Ltda; PRE= 0003/2023; O= Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as demandas das Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente, Assistência e Inclusão Social, Educação, Saúde e Medicina Preventiva, Segurança e Trânsito, Planejamento Obras e Serviços e Gestão Pública, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R$ 141.812,00 (cento e quarenta e um mil oitocentos e doze reais); DA= 10 de maio de 2023; Nº 17/2023; CA= GO Vendas Eletrônicas Ltda; PRE= 0003/2023; O= Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as demandas das Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente, Assistência e Inclusão Social, Educação, Saúde e Medicina Preventiva, Segurança e Trânsito, Planejamento Obras e Serviços e Gestão Pública, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R$ 94.959,89 (noventa e quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos); DA= 10 de maio de 2023; Nº 17/2023; CA= BT Comércio Inteligente Ltda; PRE= 0003/2023; O= Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as demandas das Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente, Assistência e Inclusão Social, Educação, Saúde e Medicina Preventiva, Segurança e Trânsito, Planejamento Obras e Serviços e Gestão Pública, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R$ 28.231,94 (vinte e oito mil duzentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos); DA= 10 de maio de 2023; Nº 17/2023; CA= Tatami Ponto Com Ltda; PRE= 0003/2023; O= Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as demandas das Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente, Assistência e Inclusão Social, Educação, Saúde e Medicina Preventiva, Segurança e Trânsito, Planejamento Obras e Serviços e Gestão Pública, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R$ 4.552,40 (quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos); DA= 10 de maio de 2023; Nº 17/2023; CA= Starken Comércio em Geral Ltda; PRE= 0003/2023; O= Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as demandas das Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente, Assistência e Inclusão Social, Educação, Saúde e Medicina Preventiva, Segurança e Trânsito, Planejamento Obras e Serviços e Gestão Pública, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R$ 3.558,00 (três mil quinhentos e cinquenta e oito reais); DA= 10 de maio de 2023; Nº 17/2023; CA= F.S. Comércio e Serviços Ltda; PRE= 0003/2023; O= Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as demandas das Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente, Assistência e Inclusão Social, Educação, Saúde e Medicina Preventiva, Segurança e Trânsito, Planejamento Obras e Serviços e Gestão Pública, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R$ 8.957,00 (oito mil novecentos e cinquenta e sete reais); DA= 10 de maio de 2023;

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 11/08/2023 às 17:19:55 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/f3de-7bd4-b159-198b

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Editais

CEMMIL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguaí – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiochi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-437 – www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

EDITAL RESUMIDO DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO N° 006/2023

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, através do seu Superintendente Sr. Ivair Luiz Biazotto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, divulga e estabelece normas para a abertura das inscrições para realização de **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS** em datas, locais e horários a serem definidos, destinado a selecionar candidatos para provimento de empregos, providos sob regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, ficando o candidato sujeito ao período de experiência, de acordo com o parágrafo único do artigo 445 da CLT.

O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação.

Observadas as disposições constitucionais e, em particular, as normas contidas no Edital Completo, faz saber que os trabalhos do Processo Seletivo estarão sob a responsabilidade e serão executados pela Empresa **SigmaRH Recursos Humanos Ltda.**, supervisionada pela Comissão de Processos Seletivos.

Das Disposições Preliminares

Os princípios norteadores do presente Processo Seletivo estão fundamentados na Constituição Federal, bem como regulamentos internos do Consórcio Intermunicipal CEMMIL. Os princípios, fundamentos, administração e execução do Processo Seletivo serão regidos pelo Edital Completo e executados pela **SigmaRH,** cabendo ao Consórcio Intermunicipal CEMMIL o acompanhamento, através da Comissão de Processos Seletivos.

O Processo Seletivo de Provas destina-se a selecionar candidatos para provimento de empregos do quadro do CEMMIL, estabelecidos nas **TABELAS** abaixo, bem como os que vierem a vagar ou que, por necessidade da Administração precisarem ser preenchidos, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo. As contratações ocorrerão nos moldes da CLT, ficando o candidato sujeito ao período de experiência, de acordo com o parágrafo único do artigo 445 da CLT. O provimento se dará no quantitativo de empregos disponibilizados para este certame, escolaridade/habilitação exigida, jornada de trabalho, atribuições e salários e na forma como se encontram estabelecidos no Edital Completo e seus Anexos.

O regime jurídico dos empregados é o da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, sob regime de proteção do emprego pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

TABELA I - As Provas desta Tabela serão realizadas na cidade de **MOCOCA/SP**

EMPREGOS E VAGAS – PRIORITARIAMENTE PARA TRABALHAR NA CIDADE DE MOCOCA/SP

Emprego	Vagas	Venc. (*) R$	C/H h/Sem.	Requisitos Mínimos Exigidos	Provas
Encanador (Mococa)	2	1.540,17	44	Ensino Fundamental Completo e conhecimento específico na área	Objetiva e Prática
Mecânico Geral (Mococa)	CR	2.132,54	44	Ensino Fundamental Incompleto e conhecimento teórico e prático	Objetiva e Prática
Motorista[1] (Mococa)	5	2.217,98	44	Ensino Fundamental Incompleto, habilitação nas categorias D ou E, e conhecimento prático na condução de veículos	Objetiva e Prática
Operador de Máquinas (Mococa)	2	2.217,98	44	Ensino Fundamental Incompleto, habilitação nas categorias C, D ou E conhecimento prático em operação de máquinas pesadas	Objetiva e Prática
Serviços Gerais (Mococa)	10	1.320,00	44	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva e Aptidão
Vigia (Mococa)	10	1.421,69	44	Ensino Fundamental Incompleto e conhecimento prático	Objetiva e Aptidão

(*) BENEFÍCIOS: Vale alimentação e Auxílio transporte

(**) C.R. = Cadastro Reserva

([1]) MOTORISTA: Poderão prestar serviços na área de abrangência do consórcio.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 11/08/2023 às 17:19:55 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/f3de-7bd4-b159-198b

Município de São José do Rio Pardo - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguaí – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiochi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-437 – www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

TABELA II - As Provas desta Tabela serão realizadas na cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP**

EMPREGOS E VAGAS – PRIORITARIAMENTE PARA TRABALHAR NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP

Emprego	Vagas	Venc. (*) R$	C/H h/Sem.	Requisitos Mínimos Exigidos	Provas
Auxiliar Administrativo (S. J. R. Pardo)	CR	1.320,00	44	Ensino Médio Completo e conhecimento prático	Objetiva
Eletricista (S. J. R. Pardo)	CR	2.132,54	44	Ensino Fundamental Incompleto, conhecimento teórico e prático e Certificado nas NBR's 10 e 35	Objetiva e Prática
Encanador (S. J. R. Pardo)	CR	1.540,17	44	Ensino Fundamental Completo e conhecimento específico na área	Objetiva e Prática
Jardineiro (S. J. R. Pardo)	CR	1.421,69	44	Ensino Fundamental Incompleto e conhecimento específico na área	Objetiva e Prática
Pedreiro (S. J. R. Pardo)	1	1.540,17	44	Ensino Fundamental Incompleto e conhecimento teórico e prático	Objetiva e Prática
Pintor (S. J. R. Pardo)	CR	1.540,17	44	Ensino Fundamental Incompleto e conhecimento específico na área	Objetiva e Prática
Serviços Gerais (S. J. R. Pardo)	CR	1.320,00	44	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva e Aptidão

(*) BENEFÍCIOS: Vale alimentação e Auxílio transporte
(**) C.R. = Cadastro Reserva

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA TODOS OS EMPREGOS: R$ 30,00

Os profissionais aprovados e contratados, nos moldes do edital Completo, prestarão serviços para as Prefeituras conforme demanda e nas cidades indicadas nas respectivas tabelas acima.

A critério do Consórcio CEMMIL, em função de demandas de serviços, os empregados poderão prestar serviços na área de abrangência do consórcio.

As atribuições dos empregos constam no **Anexo VI** do Edital Completo.

As vagas para cada emprego do Processo Seletivo referem-se à necessidade atual da demanda do CEMMIL, podendo, durante o período de vigência do Processo Seletivo, surgirem e serem convocados os candidatos aprovados para preenchimento de novas vagas ocasionadas.

A convocação as vagas posteriores à demanda atual (que vierem a existir no prazo do processo seletivo) serão rigorosamente obedecidas à classificação geral e especial de pessoas com deficiência e pessoas negras e, proporcionalmente ao declarado nos **Capítulos V e VI**, do Edital Completo.

CAPÍTULO II – Das Inscrições

A inscrição do candidato implica no conhecimento prévio e na tácita e expressa aceitação das instruções e normas estabelecidas no Edital Completo e seus Anexos.

AS INSCRIÇÕES serão efetuadas exclusivamente pela internet, no *site* **www.sigmarh.com.br**:

- Das **8 horas** do dia **15 DE AGOSTO DE 2023 (terça-feira)**
- Até às **16 horas** do dia **11 DE SETEMBRO DE 2023 (segunda-feira)**
- Pagamento do Boleto até dia **12 DE SETEMBRO DE 2023 (terça-feira)**

As Provas Objetivas poderão ser aplicadas no mesmo dia e horário ou em horários diferentes dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das provas. Portanto, se o interessado decidir realizar mais de uma inscrição e os horários das Provas Objetivas coincidirem, o candidato deverá optar pela realização de apenas uma delas, ficando ausentes nas demais, não havendo o direito de cancelamento das inscrições ou devolução dos valores referentes às inscrições realizadas.

As provas serão realizadas nas cidades indicadas nas Tabela I e II do Edital Completo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 11/08/2023 às 17:19:55 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/f3de-7bd4-b159-198b

Município de São José do Rio Pardo - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguaí – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiochi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-437 – www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

a) Acessar o *site* **www.sigmarh.com.br**, clicar em "Inscrições Abertas" na área destinada ao **Consórcio Intermunicipal CEMMIL Nº 006/2023**.

b) Se já for cadastrado entrar com o CPF e senha, se não for cadastrado entrar com seu CPF e CEP.

c) Preencher todos os campos do formulário de inscrição e clicar em "Cadastrar". Após a aceitação o interessado receberá um e-mail automático confirmando o preenchimento do formulário, para isso o interessado **deverá ter preenchido corretamente, no formulário, um endereço de e-mail válido**.

d) A seguir o interessado visualizará a página do "Status da Inscrição", clicar em "Boleto Bancário".

e) Imprimir o Boleto para pagamento do valor da inscrição de **R$ 30,00** para qualquer opção de emprego, em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento. **OBS.:** **Recomenda-se pagar o boleto 01 (um) dia após sua emissão, devido ao registro bancário**.

f) Após o pagamento do Boleto, **que poderá ser efetuado até dia 12 DE SETEMBRO DE 2023 (terça-feira)**, será enviado ao candidato, no prazo de 3 (três) dias úteis, um e-mail de confirmação de pagamento, efetivando a inscrição.

g) Para confirmar o deferimento da inscrição veja o **Capítulo III** do Edital Completo.

Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento (boleto bancário) para o pagamento do valor da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

O pagamento do valor da inscrição (quitação do boleto bancário) deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, até o dia **12 DE SETEMBRO DE 2023 (terça-feira)**, dentro do horário de compensação bancária. As inscrições com pagamentos feitos por aplicativos bancários que não forem compensados na data de vencimento serão indeferidas.

NÃO será aceito pagamento por agendamento com data posterior ao vencimento ou por meio de depósito ou transferência entre contas.

NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS DE ALTERAÇÕES DO EMPREGO OU SUAS OPÇÕES APÓS A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO (PAGAMENTO DO BOLETO), MESMO QUE O PERÍODO DE INSCRIÇÕES NÃO TENHA TERMINADO.

A SigmaRH, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **05 DE SETEMBRO DE 2023 (terça-feira)**. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas, serão indeferidas e não haverá devolução da importância paga.

Os candidatos "**Pessoas com Deficiência**" deverão verificar o **Capítulo V**, do Edital Completo, para encaminhamento de documentos necessários.

Os candidatos "**Pessoas Negras**" deverão verificar o **Capítulo VI**, do Edital Completo, para encaminhamento de documentos necessários.

O candidato poderá solicitar a isenção do valor da inscrição, nos dias **16 e 17 de agosto de 2023**, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, conforme informações no item 2.12 do Edital Completo.

Fazem parte do Edital Completo:

Anexo I - Conteúdos Programáticos para as Provas Objetivas;
Anexo II - Instruções para a Prova Prática;
Anexo III - Instruções para a Prova de Aptidão Física;
Anexo IV - Modelo de Requerimento - Pessoas com Deficiência;
Anexo V - Modelo de Requerimento - Pessoas Negras ou Pardas;
Anexo VI - Atribuições dos Empregos;
Anexo VII - Cronograma de Execução.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mogi Guaçu, 11 de agosto de 2023.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente do CEMMIL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 11/08/2023 às 17:19:55 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/f3de-7bd4-b159-198b

Município de São José do Rio Pardo - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

FE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
AVENIDA DEPUTADO EDUARDO VICENTE NASSER, Nº 850-CENTRO
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO-SP
CNPJ - 54.136.866/0001-53

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021

A Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, convoca o candidato abaixo, a comparecer no dia **17 de agosto de 2023**, às 15h à Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, 850 – Centro – São José Rio Pardo para tratar de assunto sobre possível contratação temporária para 01 (uma) vaga na função de Professor de Matemática referente ao Concurso Público 01/2021.

- Tiago Garcia Braga

Solicitamos também que na data de comparecimento sejam apresentados títulos conforme especificações contidas nos edital.

Carlos Aparecido de Oliveira

Presidente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 11/08/2023 às 17:19:55 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/f3de-7bd4-b159-198b

SAERP - SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 283, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

Nomeia a Comissão Fiscalizadora de Concursos Públicos e Processos Seletivos da SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo.

O Superintendente da SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 3666/2010, Lei nº 4210/2014 e Lei nº 6119/2023

R E S O L V E:

Art. 1º *- Designar a COMISSAO FISCALIZADORA dos Concursos Públicos e processos Seletivos para preenchimento de cargos regidos pelo Regime Estatutário e pela Lei nº 3666/2010, Lei nº 4210/2014 e Lei nº 6119/2023 e posteriores alterações, a qual será formada pelos membros a seguir relacionados, os quais terão as atribuições de fiscalizar o trabalho a ser realizado pela empresa contratada para organização, aplicação e correção dos concursos ou processos seletivos:*

Eduardo Rizzieri Cavalli CPF 444.157.698.61

Gustavo Faria Fernandes CPF 378.813.818-17

Pedro Otávio Honório de Souza CPF 421.332.528-86

Art. 2º *- A comissão Fiscalizadora terá responsabilidade de cumprir e exigir que se cumpra as determinações dos regulamentos dos concursos públicos e processos seletivos, estabelecidas em editais.*

Art. 3º *- O presidente da comissão Fiscalizadora designada nesta portaria será o Sr. Eduardo Rizzieri Cavalli.*

Art. 4º *- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

São José do Rio Pardo, 07 de Agosto de 2023.

Daniel Garcia Cobra Monteiro
Superintendente

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da SAERP, na mesma data.

.....

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Data: 29/08/2023 – Terça-feira

Horário: 19h

Local: Plenário da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo (Praça dos Três Poderes, nº 02, Centro)

Assunto: Desenvolvimento econômico e sustentável.

Convidamos toda a população para participação
(participação presencial e virtual)

São José do Rio Pardo/SP, 27 de julho de 2023.

LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ
Presidente

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo na mesma data e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo,

em 11 e em 25/08/2023

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 11/08/2023 às 17:19:55 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/f3de-7bd4-b159-198b

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Comunicados

Convites

CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

CONVITE

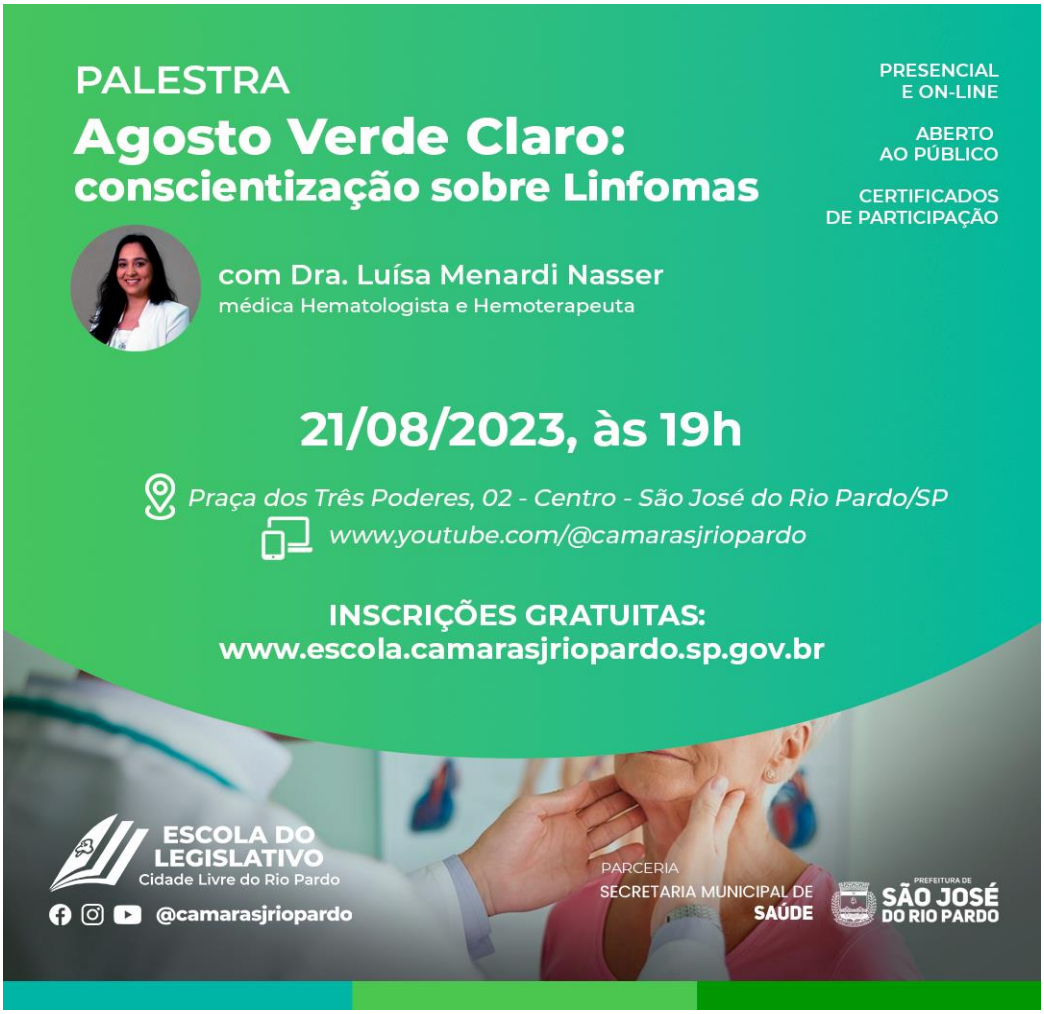

O linfoma é um câncer do sangue, assim como a leucemia.
Nesta palestra, serão abordados temas com foco na avaliação e diagnóstico precoce dos diversos tipos de Linfoma.

📲 Faça sua inscrição pelo link: https://www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br
📅 21 de agosto de 2023
🕒 19h
📜 Certificados aos participantes
✅ Participe presencialmente na Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, ou on-line no canal do YouTube: https://www.youtube.com/watch?v=QfFJAYDubCo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 11/08/2023 às 17:19:55 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/f3de-7bd4-b159-198b

CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

CONVITE

A Emenda Impositiva é o instrumento pelo qual os vereadores podem apresentar emendas à Lei Orçamentária Anual, destinando recursos do município para determinadas obras, projetos ou instituições.
Nesta palestra, abordaremos a fundamentação legal, diretrizes para elaboração das emendas parlamentares individuais e detalhes de como é realizada a formalização do repasse.

📲 Faça sua inscrição pelo link: https://www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br
📅 30 de agosto de 2023
🕓 14h
📜 Certificados aos participantes
✅ Participe presencialmente na Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, ou on-line no canal do YouTube: https://www.youtube.com/watch?v=e2YFh4QB4Ok

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 11/08/2023 às 17:19:55 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/f3de-7bd4-b159-198b

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: f3de-7bd4-b159-198b

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 1153, ano VI, veiculado em 11 de agosto de 2023.

O documento original foi assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 11/08/2023 às 17:19:55 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/f3de-7bd4-b159-198b